

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

<b>USO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "SOLAR DO MARQUÊS – SMQ"</b>	
<b>DATA: 16/03/2018</b>	<b>Código RD 02/18</b>

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil – ALJ, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Atualizar a Resolução de Diretoria que trata da utilização do espaço de convivência denominado "Solar do Marquês – SMQ", visando atender novas demandas do quadro associativo.

**NORMAS GERAIS**

A gestão do SMQ é de responsabilidade da área Social e Cultural da ALJ.

Horário de funcionamento:

Livros, jornais, revistas e lan house: das 08h30 às 20h30, de segunda a sábado, inclusive feriados.

**Não será permitido:**

- colocar os pés em cima das mesas, sofás e poltronas;
- deitar nos sofás;
- frequentar o local em trajes de banho, após jogo de tênis ou futsal, descalço e/ou sem camisa;
- portar aparelho de som com ruído que interfira no ambiente;
- alterar o layout dos objetos de decoração, bem como do mobiliário e dos estofados;
- fazer refeições e/ou lanche nos sofás. Para isto, utilizar as mesas disponíveis; e,
- retirar revistas e jornais do ambiente. O associado poderá solicitar ao atendente cópia xerox de matéria que seja de seu interesse, cujo valor por página será determinado pela Diretoria.

**Utilização do espaço para realização de lançamento de livro de associados**

O espaço SMQ poderá ser requisitado pelos associados para a realização de evento cultural sob as seguintes condições:

- o associado deverá estar em dia com suas obrigações associativas;
- o espaço somente será disponibilizado para lançamento de livro de autoria do associado;
- somente será aberta a possibilidade de realização de 01 (um) evento por mês no local;
- o associado deverá fazer a solicitação de utilização do local no setor Social e Cultural, com antecedência de, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias;
- o SMQ não será bloqueado para acesso e utilização dos demais associados, durante a realização do evento;
- os lançamentos de livros somente poderão ocorrer nos seguintes dias e horários:
  - de segunda a sexta-feira, das 17h30 às 20h; e,
  - aos sábados, das 10h às 14h.
- os materiais de divulgação são parte do kit básico e deverão ser criados pelo setor de Comunicação da ALJ, visando manter o padrão estabelecido no Manual de Identidade Visual – MIV, e terão seus custos suportados pelo Clube, sendo que os locais de exposição também serão determinados pelo Clube. Fazem parte do kit básico de divulgação:
  - cartazes A3 (8 unidades);

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

<b>USO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "SOLAR DO MARQUÊS – SMQ"</b>	
<b>DATA: 16/03/2018</b>	<b>Código RD 02/18</b>

- flyers A5 (200 unidades), produção interna;
- e-mail marketing, sendo 01 (um) envio para associados cadastrados;
- notícia no site [www.juvenil.com.br](http://www.juvenil.com.br);
- newsletter, sendo 01 (um) com 15 (quinze) dias de antecedência ao evento, e 01 (um) envio no corpo da news com 01 (uma) semana de antecedência ao evento, para associados cadastrados.
- as demais despesas decorrentes do evento correrão por conta do associado, tais como: banners, adesivos, coquetel, impressão de convites, etc.;
- o evento poderá ser aberto ao público desde que o associado entregue ao setor Social e Cultural, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, a relação completa de seus convidados não associados;
- a capacidade máxima do local é de 60 (sessenta) pessoas.

**Atribuições dos atendentes do Solar do Marquês**

- prestar atendimento aos associados;
- organizar os jornais, revistas, almofadas, mobiliários e objetos de decoração. O layout do mobiliário é parte integrante dessa RD (Anexo I);
- durante o dia, o atendente deverá circular no espaço, verificando se a arrumação está de acordo e se os associados estão cumprindo as regras estabelecidas para uso do local;
- quando aos associados não estiverem se comportando de forma adequada, o atendente deverá fazer a primeira abordagem. Caso não seja atendido pelo associado, o atendente deverá contatar imediatamente colaborador responsável pelo Setor de Ambientes e Patrimônio da ALJ.

**LAN HOUSE**

**Uso dos microcomputadores:**

- a utilização de microcomputadores pertencentes à ALJ está regrada em sua íntegra em Norma Administrativa específica;
- o uso dos microcomputadores da lan house é exclusivo dos associados e de seus dependentes;
- o uso dos microcomputadores poderá ser monitorado via sistema pelo Setor de TI da ALJ;
- o sistema permitirá a utilização de 01 (uma) hora para cada login (acesso);
- o mesmo usuário somente poderá continuar logado caso haja computador vago e/ou não encontrar-se outro associado no aguardo de sua vez;
- o valor para cada hora de uso será determinado pela Diretoria, e debitado no doc mensal do associado titular ou de seu dependente;
- o Setor de TI da ALJ se reserva ao direito de definir os programas e sites que serão disponibilizados nos microcomputadores da lan house, como forma de se proteger de ações ilegais ou danosas praticadas por qualquer indivíduo, de forma proposital ou inadvertidamente. A utilização inapropriada dos equipamentos torna vulnerável a atuação de hackers, contaminação por "vírus" e danificação, gerando comprometimento dos sistemas, além de problemas legais.

**Não será permitido:**

- aos menores de 12 (doze) anos entrar e permanecer sem o acompanhamento de pai/mãe ou responsável legal devidamente identificado;
- aos adolescentes entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos entrar e permanecer sem a autorização de pai/mãe ou responsável legal devidamente identificado;

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

<b>USO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "SOLAR DO MARQUÊS – SMQ"</b>	
<b>DATA: 16/03/2018</b>	<b>Código RD 02/18</b>

- acessar programas de computador ou qualquer outro material (músicas, fotos e vídeos) que violem a lei de direitos autorais (copyright), bem como aqueles de conteúdo ilegal, pornográfico, discriminatório, homofóbico, racista ou que faça apologia ao crime;
- utilizar os recursos computacionais nos microcomputadores da lan house para constranger, assediar, prejudicar ou ameaçar a ALJ ou terceiros, sejam eles indivíduos ou organizações; e,
- passar-se por outra pessoa ou esconder, por qualquer meio, a própria identidade quando utilizar os recursos computacionais nos microcomputadores de propriedade da ALJ.

O uso da lan house fica sujeito ao preenchimento e assinatura no "Termo de Concordância com as Regras para Utilização da Lan House" (Anexo II).

**RETIRADA DE PERIÓDICOS**

A retirada de periódicos do local é de exclusividade dos associados e seus dependentes. Não será permitida a retirada de jornais e revistas do local.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente Resolução de Diretoria ficará exposta no ambiente Solar do Marquês para conhecimento dos usuários.

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 1º de abril de 2018 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 05/14 de 27 de julho de 2014.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

  
**Gustavo Careffi**  
Presidente

  
**Alberto Jerônimo Guerra Neto**  
Vice-presidente Social e Cultural

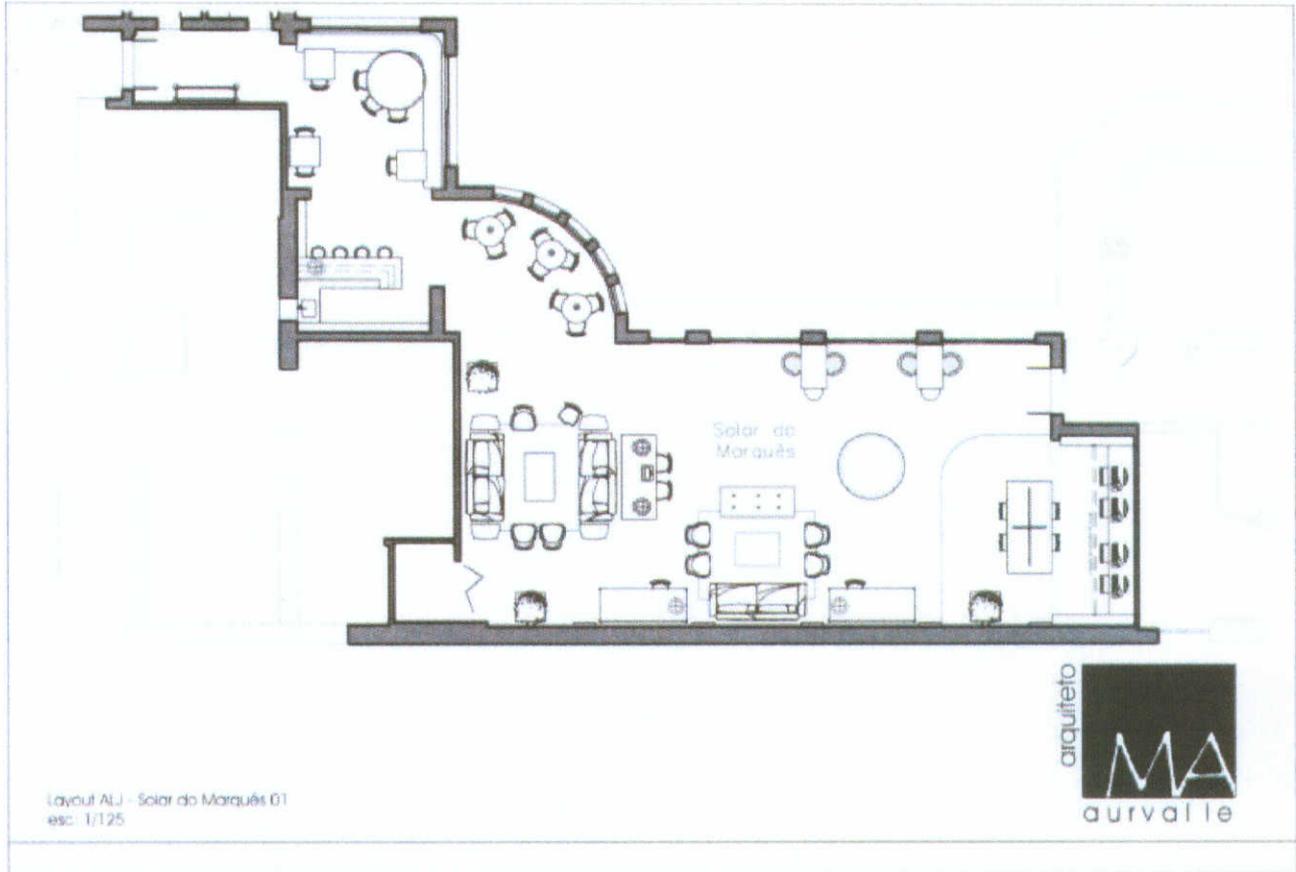
ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

USO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "SOLAR DO MARQUÊS – SMQ"

DATA: 16/03/2018

Código RD 02/18

ANEXO I



*[Handwritten signature]*



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

<b>USO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "SOLAR DO MARQUÊS – SMQ"</b>	
<b>DATA: 16/03/2018</b>	<b>Código RD 02/18</b>

**ANEXO II**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA LAN HOUSE ALJ**

Nome:

Matrícula:

Fone(s):

E-mail:

**Uso dos microcomputadores:**

- a utilização de microcomputadores pertencentes à ALJ está regrada em sua íntegra em Norma Administrativa específica;
- o uso dos microcomputadores da lan house é exclusivo dos associados e de seus dependentes;
- o uso dos microcomputadores da lan house poderá ser monitorado via sistema pelo Setor de TI da ALJ;
- o sistema permitirá a utilização de 01 (uma) hora para cada login (acesso);
- o mesmo usuário somente poderá continuar logado caso haja computador vago e/ou não encontrar-se outro associado no aguardo de sua vez;
- o valor para cada hora será determinado pela Diretoria, e debitado no doc mensal do associado titular ou de seu dependente; e,
- o Setor de TI da ALJ se reserva ao direito de definir os programas e sites que serão disponibilizados nos microcomputadores da lan house, como forma de se proteger de ações ilegais ou danosas praticadas por qualquer indivíduo, de forma proposital ou inadvertidamente. A utilização inapropriada dos equipamentos torna vulnerável a atuação de hackers, contaminação por "vírus" e danificação, gerando comprometimento dos sistemas, além de problemas legais.

**É proibido:**

- menor de 12 (doze) anos entrar e permanecer sem o acompanhamento de pai/mãe ou responsável legal devidamente identificado;
- adolescente entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos entrar e permanecer sem a autorização de pai/mãe ou responsável legal devidamente identificado;
- acessar programas de computador ou qualquer outro material (músicas, fotos e vídeos) que violem a lei de direitos autorais (copyright), bem como aqueles de conteúdo ilegal, pornográfico, discriminatório, homofóbico, racista ou que faça apologia ao crime;
- utilizar os recursos computacionais nos microcomputadores da lan house para constranger, assediar, prejudicar ou ameaçar a ALJ ou terceiros, sejam eles indivíduos ou organizações; e,
- passar-se por outra pessoa ou esconder, por qualquer meio, a própria identidade quando utilizar os recursos computacionais nos microcomputadores da lan house de propriedade da ALJ.

**Estou CIENTE e DE ACORDO com as REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA LAN HOUSE ALJ**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Usuário

\_\_\_\_\_  
Assinatura Pais/Responsável legal

Porto Alegre, <DATA>

